



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.318/89

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº
1.316/89 QUE AUTORIZA PERMUTA DO TERRENO
PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVI-
ÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU=ES faz
saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU=ES, Aprovou e Eu San-
ciono a seguinte Lei:

Artigo 01º) O Artigo 01º da Lei nº 1.316/
/89 de 11 de Janeiro de 1.989 passa ter a seguinte Redação:

"Fica o Poder Executivo Municipal, Autoriza-
do a Permutar com a CERÂMICA GUANDU LTDA, um Bloco de Terreno de
Propriedade do Município medindo 20,00 Metros de Frente por 48,00
Metros de Fundos, formando uma Área Global de 960,00 Metros Qua-
drados, localizado no Prolongamento da Rua Dr. Hugo Lopes Nalle,
confrontando pela Frente com a Rua Francisco Ferreira e pelos Fun-
dos com a Margem Esquerda do Rio Guandu e pela Lateral Direita
com a Quadra V e pela Lateral Esquerda com a Quadra AC, conforme
Planta Cadastral do Município, por um Bloco de Terreno, medindo
46,15 Metros de Frente por 42,10 Metros de Fundos, formando uma
Área Global de 1.942,92 Metros Quadrados localizados no Prolonga-
mento da Rua Ibituba, na Esquina com as Ruas Projetadas;"

Artigo 02º) Esta Lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO
GUANDU=ES, aos 22 (vinte e dois) Dias do Mês de Fevereiro do Ano
de 1.989:



Elci Pereira
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA em
22 de Fevereiro de 1.989:



Edimar da Silva Santos
Chefe do Deptº Adminis.